LEI Nº 1924, de 20 de agosto de 1990
Dá denominação a ginásio de esportes

O Prefeito do Município de Leme, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado **"GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES LUIZ ROBERTO AMÂNCIO"**, o ginásio de esportes construido no imóvel delimitado pelas ruas Vitório De Marchi, Henrique Eigenheer e Manoel Sardinha, e pela sede do Tiro de Guerra.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de agosto de 1990.

Luiz Fernando Marchi
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito em 20 de agosto de 1990.

Antonio Luiz de Moraes
Chefe do Gabinete

P.M. - DIV. SERV. GRÁFICOS